

# **PARECER TÉCNICO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

Fortaleza/CE, maio de 2023



GOVERNADOR  
Elmano de Freitas da Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Marcelo de Sousa Monteiro

ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA  
Maria Ivanilza Fernandes de Castro

COORDENADOR DE CONTROLADORIA  
Ítalo José Brígido Coelho

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA  
Ana Luiza Felinto Cruz

COORDENADORA DE OUVIDORIA  
Larisse Maria Ferreira Moreira

COORDENADOR DE CORREIÇÃO  
Antonio Paulo da Silva

COORDENADOR DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA  
Kassy Modesto da Silva

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Marcos Henrique de Carvalho Almeida

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
Tiago Monteiro da Silva

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO  
José Otacílio de Assis Júnior



### **Missão Institucional**

Coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

## EQUIPE TÉCNICA

### **Coordenadoria de Controladoria**

COORDENADOR DE CONTROLADORIA  
Ítalo José Brígido Coelho

ORIENTADOR DA CÉLULA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO PARA  
RESULTADOS E GESTÃO FISCAL  
Vitor Hugo Gaspar Pinto

AUDITORA DO CONTROLE INTERNO  
Adriana Oliveira Nogueira

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

### PARECER TÉCNICO

#### INTRODUÇÃO

1. O objetivo deste parecer é disponibilizar ao Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral opinião técnica sobre o resultado da Gestão Fiscal do Estado por meio da análise das informações integrantes do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2023, elaborado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ.
2. A análise tem como referência a Portaria nº. 1.447, de 14.06.2022, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, bem como o levantamento dos valores integrantes desses anexos nos sistemas corporativos do Estado. A 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi alterada pela Portaria nº. 288, de 27.04.2023.
3. O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2023, elaborado pela SEFAZ, deve ser assinado pelo Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado, conforme determina o Art. 54, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

#### ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS

4. A seguir serão apresentadas as análises dos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; e Demonstrativo das Operações de Crédito.

#### Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

5. A Despesa com Pessoal corresponde à remuneração total dos funcionários em efetivo serviço acrescida da contribuição do Estado para futuras aposentadorias, do pagamento das aposentadorias ou pensões dos funcionários já aposentados e da remuneração de funcionários terceirizados, que estejam substituindo servidor público.
6. Quanto à conformidade com os padrões estabelecidos pela STN, observamos que o Demonstrativo apresentado pela SEFAZ atende aos ditames estabelecidos nas instruções da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais. Os valores levantados por esta Equipe Técnica são os constantes na Tabela 1, que, por sua vez, são iguais aos dispostos no RGF aqui analisado.

Tabela 1 - Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - referente ao  
1º. Quadrimestre de 2023

R\$ 1,00

<b>PODER EXECUTIVO e DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>ANO 2023 ( Valor Liquidado + Restos a Pagar)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 17.064.284.300,36</b>
PESSOAL ATIVO (*)	R\$11.780.589.351,42
PESSOAL INATIVO	R\$4.195.846.055,05
OUTRAS DESP TERC (*)	R\$1.087.848.893,89
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>R\$3.621.770.451,84</b>
INDENIZAÇÕES	R\$1.340.903,77
DECISÃO JUDICIAL	R\$903.722.669,10
DEA	R\$36.235.422,44
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	R\$2.680.471.456,53
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 13.442.513.848,52</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)</b>	<b>R\$ 30.660.991.101,98</b>
(-) Transferências obrig. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	<b>R\$ 671.091,18</b>
(-) Transferências obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	<b>R\$ 88.300.088,64</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)</b>	<b>R\$ 30.572.019.922,16</b>
<b>% DESPESA COM PESSOAL (VI) / (III) %</b>	<b>43,97%</b>
<b>% LIMITE MÁXIMO</b>	<b>49,00%</b>
<b>% LIMITE PRUDENCIAL</b>	<b>46,55%</b>
<b>% LIMITE DE ALERTA</b>	<b>44,10%</b>

(\*) Inserido o valor dos Consórcios Públicos de Saúde.

Fonte: Siafe/SEFAZ

7. A despesa total com pessoal do Poder Executivo para fins de apuração do limite foi de R\$ 13.442.513.848,02, atingindo um percentual de 43,97% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA), abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo de 44,10%, 46,55% e 49,00%, respectivamente, fixados pela LRF.

8. O comparativo dos anos de 2018 a 2023 aponta uma variação nos percentuais de Gastos com Pessoal do Poder Executivo, mantendo-se abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo, conforme se observa no Tabela 2.

Tabela 2 - % Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - referente aos 3º. Quadrimestres dos anos de 2019 a 2022 e 1º. Quadrimestre de 2023

(Em R\$ 1,00)

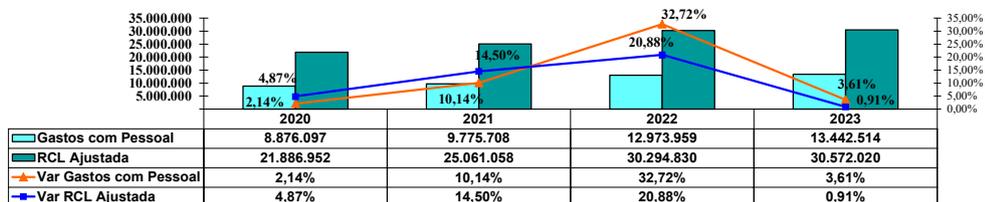
Gastos com Pessoal	2019	2020	2021	2022	1o QUAD/23
Gastos com Pessoal	8.689.988.994	8.876.096.988	9.775.708.014	12.973.958.990	13.442.513.848
RCL Ajustada para os cálculos dos limites da despesa com pessoal	20.870.241.723	21.886.952.292	25.061.058.356	30.294.830.172	30.572.019.922
% Gastos com Pessoal - P. Executivo	41,64%	40,55%	39,01%	42,83%	43,97%
Limite Prudencial	46,17%	46,55%	46,55%	46,55%	46,55%
Limite Máximo	48,60%	49,00%	49,00%	49,00%	49,00%
Limite de Alerta	43,74%	44,10%	44,10%	44,10%	44,10%

Fonte: Siafe-SEFAZ

(\*) A partir do exercício de 2020 passou a utilizar a RCL Ajustada = RCL (-) Emendas Individuais (Art. 166-A § 1º o. da CF) e Emendas de Bancada (Art. 166, § 16 da CF).

9. Assim, a Tabela 2 evidencia um incremento do percentual de gastos com pessoal de 39,01% no 3º. Quadrimestre/2021, 42,50% no 3º. Quadrimestre de 2022 e 43,97% no 1º. Quadrimestre de 2023 demonstrando que o governo deve ser mais cauteloso com esses gastos devido à proximidade com o limite de alerta que é 44,10%. Isso ocorreu devido as Despesas com Pessoal apresentarem variação de 3,61% em relação ao quadrimestre anterior e a Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA) de apenas 0,91%, conforme demonstrado no Gráfico 1.

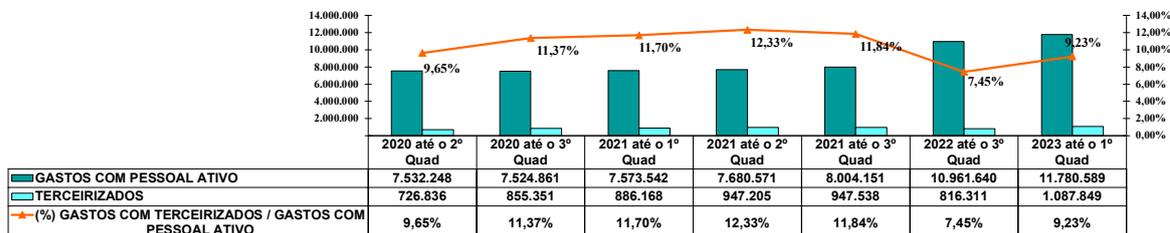
Gráfico 1 - Evolução dos gastos com a Despesa com Pessoal em relação a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2020 a 2022 e 1º. Quadrimestre de 2023



Fonte: Siafe/SEFAZ

10. As Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização em substituição a servidores atingiram o montante de R\$ 1.087.848.893,89, correspondendo a 9,23% da despesa total com pessoal ativo do Poder Executivo para fins de apuração do limite, voltando a seguir a tendência de aumento nominal registrada nos quadrimestres anteriores, conforme Gráfico 2.

Gráfico 2 - Evolução quadrimestral dos gastos com Terceirizados em relação a Despesa com Pessoal Ativo - referente ao 2º. Quadrimestre dos anos de 2020 a 2022 e 1º. Quadrimestre de 2023



Fonte: Siafe/SEFAZ

11. Ademais, no Demonstrativo com Pessoal do Poder Executivo está incluído o pessoal ativo dos Consórcios Públicos no montante de R\$ 57.938.328,91, conforme Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da STN.

## Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

12. A Dívida Consolidada Líquida - DCL corresponde ao montante das obrigações financeiras assumidas pelo Estado (chamada, nos termos do Art. 29, I da LRF de Dívida Consolidada) deduzindo-se as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece para a DCL o limite de 200% da Receita Corrente Líquida (RCL).

13. Cotejando o referido demonstrativo, elaborado pela SEFAZ, com o modelo proposto pela STN, identificou-se que os mesmos estão compatíveis. Os valores levantados por esta Equipe Técnica são os constantes na Tabela 3, que, por sua vez, são iguais aos dispostos no RGF aqui analisado. No entanto, cabe destacar que as informações acerca das disponibilidades de caixa não estão disponíveis de forma automática nos sistemas corporativos do Estado, sendo esse cálculo realizado manualmente pela SEFAZ a partir das informações das contas bancárias, as quais também a equipe técnica não teve acesso. Assim, não foi possível validar os valores das disponibilidades de caixa inseridos no demonstrativo.

Tabela 3 - Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL - referente ao 1º. Quadrimestre de 2023

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO ATÉ O 1º QUAD. 2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>17.568.895.743,13</b>	<b>16.877.627.081,50</b>
<b>Dívida Contratual</b>	<b>16.306.965.804,84</b>	<b>15.615.697.143,21</b>
Empréstimos	14.737.809.442,22	14.044.069.934,33
Reestruturação da dívida	1.107.434.161,51	1.130.244.883,80
Financiamentos	152.026.229,38	140.893.498,50
Parcelamentos e Renegociações da dívida	23.662.307,35	20.292.836,12
Demais Dívidas Contratuais	286.033.664,38	280.195.990,46
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos</b>	<b>568.584.287,04</b>	<b>568.584.287,04</b>
<b>Outras Dívidas Não Contratuais</b>	<b>693.345.651,25</b>	<b>693.345.651,25</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>7.351.636.456,27</b>	<b>8.620.280.993,36</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>7.147.203.143,51</b>	<b>8.334.198.857,53</b>
Disponibilidade de caixa bruta	8.733.510.976,08	10.165.164.911,78
(-) Restos a pagar processados	118.635.155,11	28.907.754,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores vinculados	1.467.672.677,46	1.802.058.299,77
Demais Haveres Financeiros	204.433.312,76	286.082.135,83
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)</b>	<b>10.217.259.286,86</b>	<b>8.257.346.088,14</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Ajustada (IV)</b>	<b>30.383.130.260,26</b>	<b>30.660.320.010,51</b>
<b>% DCL/RCL (V) = (III/IV)</b>	<b>44,13%</b>	<b>26,93%</b>
<b>LIMITE RESOLUÇÃO SENADO N.º40/2000</b>	<b>200%</b>	<b>200%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (LRF)</b>	<b>180%</b>	<b>180%</b>

Fonte: SISDM/SEFAZ

Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os outros poderes;  
Nota 2: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 392.022.002,28 dos RPPS. A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 3: Os valores restituíveis e valores vinculados se referem as consignações, depósitos e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do Estado;

Nota 4: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 1.333.209.802,16;

Nota 5: Os Demais Haveres Financeiros conforme saldos bancários informados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho;

Nota 6: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC;

Nota 7: Não considerados os valores de restos a pagar das fontes 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados e não processados;

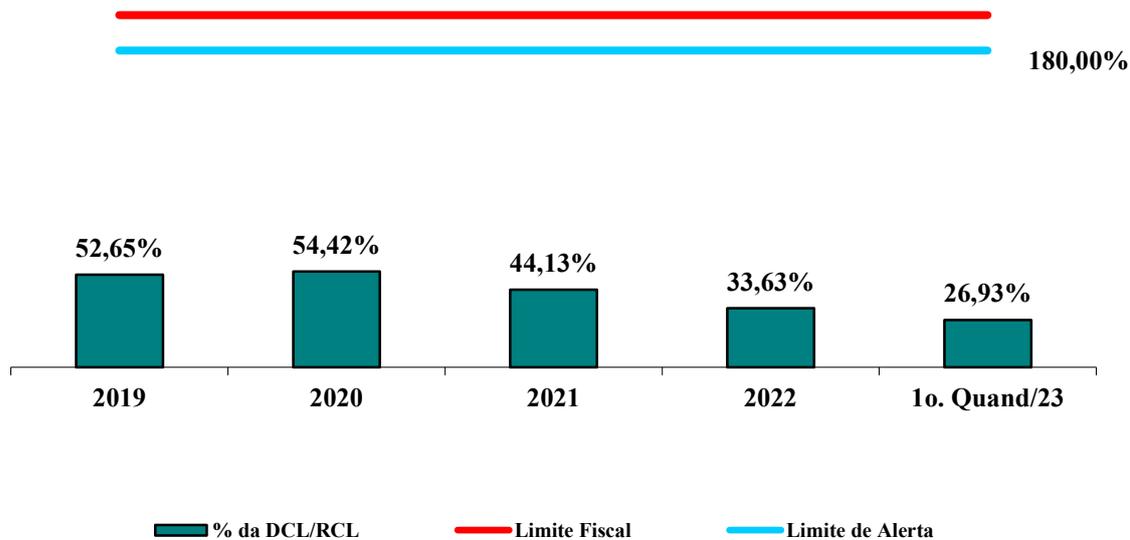
Nota 8: Não considerando nos restos a pagar não processados o valor de R\$ 10.416.826,06, referente aos RPNP liquidados em 2023 e não pagos;

Nota 9: O saldo da Dívida Consolidada foi informado pela COFIS/CEDIP.

14. O levantamento das informações da dívida pública que integram esse demonstrativo foi realizado junto ao Sistema da Dívida Pública – SISDIV/SEFAZ (Anexo 2). Como resultado, foi verificado que o Estado do Ceará apresentou no 1º. Quadrimestre de 2023 um percentual de 26,93% (DCL sobre a RCL).

15. No período entre os anos de 2019 a 2022 e 1º. Quadrimestre/2023 ocorreram oscilações no percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), mas sempre em patamares distantes do limite de endividamento definido pela Resolução do Senado, conforme Gráfico 3.

Gráfico 3 - Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2019 a 2022 e 1º. Quadrimestre de 2023



Fonte: SISDIV/SEFAZ

16. O referido percentual no 1º. Quadrimestre de 2023 (26,93%) apresentou uma redução em relação ao último quadrimestre de 2022 (33,63%), devido à redução de 6,7% na dívida contratual que passou de R\$ 16.306.965.804,84 no 3º. Quadrimestre de 2022 para R\$ 15.615.697.143,21 no 1º. Quadrimestre de 2023 e o crescimento da disponibilidade em 16,61%, que passou do montante de R\$ 7.147.203.143,51 no 3º. Quadrimestre de 2022 para R\$ 8.334.198.857,53 no 1º. Quadrimestre de 2023. E ainda a RCL Ajustada teve um incremento de 0,91%, passando de R\$ 30.383.651.351,44 no 3º. Quadrimestre de 2022 para R\$ 30.660.320.010,51 no 1º. Quadrimestre de 2023. E ainda, é importante ressaltar que a partir de 2020 a RCL para o cálculo dos limites da Dívida, Garantias e Contra Garantias e Operações de Crédito passaram a ser deduzidas das Transferências obrigatórias da União reativas as Emendas Individuais, conforme Art. 166-A, § 1º., da Constituição Federal. Assim, a RCL foi num montante de R\$ 30.660.991.101,69 e o valor das Emendas Individuais R\$ 671.091,18, resultando numa RCL Ajustada de R\$ 30.660.320.010,51.

## Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

17. As Garantias são concedidas pelo Governo do Estado com o objetivo de pagamento de obrigações financeiras assumidas por algum órgão do Estado, no caso de uma eventual falta de pagamento. As Contragarantias, por sua vez, devem ser constituídas quando o Estado, ou algum órgão ligado a ele, atua como garantidor em uma operação de crédito. Nesse momento, deverá ser exigida uma contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia.

18. O Demonstrativo apresentado pela SEFAZ corresponde aos padrões estabelecidos no Manual da STN. Os valores levantados por esta Equipe Técnica são os constantes na Tabela 4, que, por sua vez, são iguais aos dispostos no RGF aqui analisado.

Tabela 4 - Garantias e Contragarantias sobre a RCL - referente ao 1º. Quadrimestre de 2023

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS <sup>1</sup> DE VALORES		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO ATÉ O 1º QUAD. 2023
Interna	0,00	0,00
Externa	184.726.126,50	163.344.361,31
<b>Total Garantias Concedidas (I)</b>	<b>184.726.126,50</b>	<b>163.344.361,31</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (II)</b>	<b>30.383.130.260,26</b>	<b>30.660.320.010,51</b>
<b>% OPC/RCL (III) = (I/II)</b>	<b>0,61%</b>	<b>0,53%</b>
<b>LIMITE RESOLUÇÃO SENADO N.º43/2001</b>	<b>22,00%</b>	<b>22,00%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (LRF)</b>	<b>19,80%</b>	<b>19,80%</b>

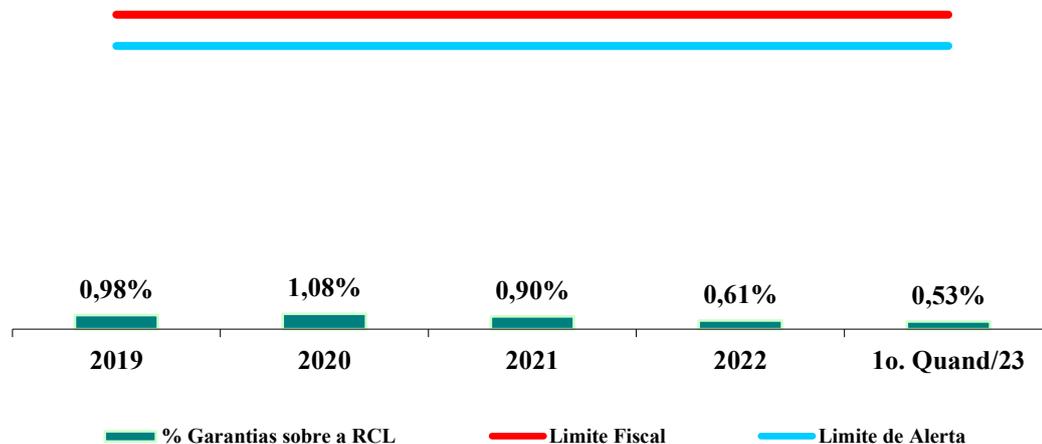
Fonte: SISDIV/SEFAZ

<sup>1</sup> O Estado do Ceará não possui contragarantias.

19. O levantamento das informações relativas às Garantias e Contragarantias de valores que integram esse demonstrativo foi realizado junto ao Sistema da Dívida Pública – SISDIV/SEFAZ (Anexo 2). Como resultado, foi verificado que o Estado do Ceará apresentou no 1º. Quadrimestre de 2023 um total de Garantias concedidas de R\$163.344.361,31, o que representa 0,53% da RCL, sendo, portanto, inferior ao limite máximo de 22% fixado no Art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conforme apresentado na Tabela 4.

20. O gráfico 4 mostra um histórico das Garantias sobre a RCL dos últimos 5 anos, permitindo constatar que os percentuais alcançados são bastante inferiores que o limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal n.º 43/2001.

Gráfico 4 - Garantias e Contragarantias sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2018 a 2022 e 1º. Quadrimestre de 2023



Fonte: SISDIV/SEFAZ

#### Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito

21. As operações de crédito correspondem à contratação de obrigação financeira por parte do Estado, que, somada às obrigações já existentes, formará o saldo da Dívida Consolidada Líquida. De acordo com Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal, seu volume não poderá ultrapassar 16% da Receita Corrente Líquida.

22. Quanto à conformidade com os padrões estabelecidos pela STN, observamos que o referido Anexo preparado pela SEFAZ atende às exigências. Os valores levantados por esta Equipe Técnica são os constantes na Tabela 5, que, por sua vez, são iguais aos dispostos no RGF aqui analisado.

Tabela 5 - Operações de Crédito (Internas e Externas) sobre a RCL

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SALDO ATÉ O 1º QUAD. 2023
<b>Contratual</b>	<b>83.809.408,65</b>
Interna	2.071.054,63
Externa (*)	81.738.354,02
<b>Total Operações de Créditos - OPC (I)</b>	<b>83.809.408,65</b>
<b>Total Operações de Créditos para fins de limite (II)</b>	<b>44.690.743,83</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (III)</b>	<b>30.660.320.010,51</b>
<b>% OPC/RCL (IV) = (II/III)</b>	<b>0,15%</b>
<b>LIMITE RESOLUÇÃO SENADO N.º43/2001</b>	<b>16,00%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (LRF)</b>	<b>14,40%</b>

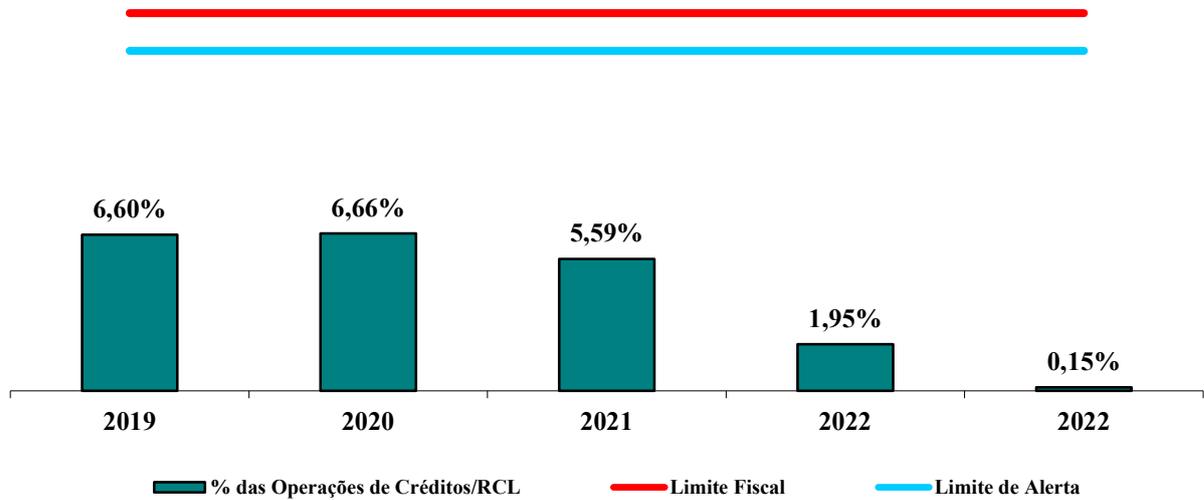
Fonte: Siafe/SEFAZ

(\*) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação no valor de R\$ 39.118.664,82, conforme Manual para Instrução dos Pleitos (MIP).

23. O total das Operações de Crédito contraídas até 1º. Quadrimestre de 2023 foi de R\$ 83.809.408,65, sendo somente o valor de R\$ 44.690.743,83 que é considerado para o cálculo do limite, o que representa 0,15% da RCL do período, sendo, portanto, inferior ao limite máximo de 16% fixado no Art. 7º, inciso I, da Resolução Senado Federal nº 43/2001.

24. A seguir são apresentados no Gráfico 5 um histórico com os percentuais dos últimos quadrimestres desde o 3º. Quadrimestre dos anos de 2019 a 2022 e o 1º. Quadrimestre de 2023.

Gráfico 5 - Operações de Crédito sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2019 a 2022 e 1º. Quadrimestre de 2023



Fonte: Siafe/SEFAZ

## CONCLUSÃO

25. A partir da análise das informações integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º. Quadrimestre de 2023, elaborado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, verificamos o respeito aos limites fiscais estabelecidos na legislação, bem como a conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 1.447, de 14.06.2022, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, que foi alterado pela Portaria nº. 288, de 27.04.2023, bem como o levantamento dos valores integrantes desses anexos nos sistemas corporativos do Estado.

26. Por fim, cabe destacar que não foi possível validar as informações inerentes às disponibilidades de caixa inseridas nos Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida, uma vez que as informações não estão disponíveis de forma automática nos sistemas corporativos do Estado, sendo esse cálculo realizado manualmente pela SEFAZ a partir das informações das contas bancárias.

Fortaleza/CE, em 30 de maio de 2023.

**Adriana Oliveira Nogueira**  
Auditora de Controle Interno

**Vitor Hugo Gaspar Pinto**  
Orientador da Célula de Monitoramento da  
Gestão para Resultados e Gestão Fiscal

**Ítalo José Brígido Coelho**  
Coordenador de Controladoria